



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Centro Sul- Caixa Postal 81 CEP 87160-266

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício GAB - Nº 78/2026

Mandaguçu, 14 de abril de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

Vinícius Vitorette Araujo

Assunto: Resposta ao requerimento nº 005/2026

Senhor Vereador,

Com relação ao quesito 1 do Requerimento nº 005/2026, fundamentado no cumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação (Rcl) nº 88.319/SP, esclarecemos que o referido decisum determina a reavaliação das verbas remuneratórias e indenizatórias, e não a auditoria, conforme se verifica no trecho abaixo transcrito da decisão:

“Sem prejuízo do parágrafo anterior, enquanto não editada a lei em foco, cujo prazo depende do Poder Legislativo, todos os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em todos os níveis da Federação, sem qualquer exceção, deverão — em 60 dias corridos — reavaliar o fundamento legal de todas as verbas remuneratórias e indenizatórias atualmente pagas aos membros de Poder e aos seus servidores públicos.”

Nesse sentido, esclarece-se que os quesitos elencados nos itens 2 a 5 do presente ofício, cuja execução compete à Secretaria de Administração, já contemplam o atendimento ao item 1 do referido requerimento, uma vez que envolvem a reavaliação do fundamento legal das verbas remuneratórias e indenizatórias atualmente pagas, em consonância com a determinação estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal.

Sendo assim, informa-se que todas as verbas, gratificações e auxílios atualmente pagos aos servidores públicos municipais possuem respaldo na legislação vigente, inexistindo qualquer pagamento realizado sem a devida previsão legal.

Esclarece-se, ainda, que não são realizados pagamentos irregulares aos servidores, sendo que toda a remuneração observa rigorosamente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e as demais normas aplicáveis, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

GABINETE DO PREFEITO

E-mail: gabinete@mandaguacu.pr.gov.br

Fone: (44) 3245-8202





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Centro Sul- Caixa Postal 81 CEP 87160-266

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

No que se refere ao limite remuneratório, destaca-se que não há servidores que percebam valores acima do subsídio do Prefeito, sendo que, nos casos em que a somatória das verbas eventualmente ultrapassaria o teto constitucional, é aplicado o redutor constitucional, de modo a assegurar a adequação aos limites legais.

Em relação ao item 3, cumpre informar que não houve a edição de ato administrativo específico nos moldes mencionados, tendo em vista que o Município já possui legislação vigente que disciplina as verbas remuneratórias e indenizatórias, com a devida previsão dos critérios. Destaca-se que tais informações já se encontram disponibilizadas nos instrumentos oficiais de transparência do Município.

Ressalta-se, por fim, que esta Administração Municipal pauta seus atos nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, prezando sempre pela correta aplicação dos recursos públicos e pela estrita observância da legislação vigente. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

A Secretaria de Controle Interno e Administração ficam à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Diógene Eduardo Sgóbero
Secretário de Controle Interno

Márcia Dias Conon
Secretária de Administração

Sandra Aparecida Romero
Diretora de Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO

E-mail: gabinete@mandaguacu.pr.gov.br

Fone: (44) 3245-8202





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3B6-278B-0B41-FBC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGENE EDUARDO SGOBERO (CPF 631.XXX.XXX-72) em 14/04/2026 10:08:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRA APARECIDA ROMERO (CPF 032.XXX.XXX-25) em 14/04/2026 11:01:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCIA DIAS CONOR (CPF 548.XXX.XXX-04) em 14/04/2026 11:18:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C3B6-278B-0B41-FBC7>